



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0091, de 28 de abril de 2010.
(4º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 359/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.055736/2009, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 359, de 27 de novembro de 2007, que aprova o modelo SPECTRUM KA (ciclométrico), de medidor eletrônico de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão B, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Autorizar a utilização do LED de calibração do medidor no estado normalmente APAGADO ou no estado normalmente ACESO, modelo SPECTRUM KA (ciclométrico), conforme as especificações constantes na documentação anexa no Processo Inmetro nº 52600.055736/2009.

Art. 2º - As alterações no modelo SPECTRUM KA (ciclométrico) a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 359, de 27 de novembro de 2007; 400, de 05 de dezembro de 2008 e 258, de 14 de julho de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro